



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.467 |

Segunda-feira | 08 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Cultura e Esporte

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador


PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 215, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pela servidora **Itamara da Silva Souza Nepomuceno**, portadora do CPF nº 001.322.981-80, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 216, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Rafael Pereira Lima**, portador do CPF nº 047.657.911-22, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II - Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.467 |

Segunda-feira | 08 de Fevereiro de 2021

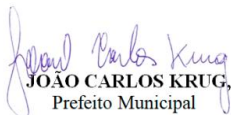
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 214, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Adilson Antônio Mrafon**, portador do CPF nº 029.103.269-93, para o cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar, provimento efetivo, Classe A, Nível N-V, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

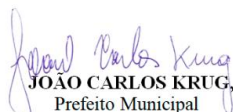

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear o sr. **Leocir Martins dos Santos**, portador do CPF nº 554.557.601-06, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS-04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 007/2021 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

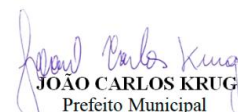
Cargo: Assistente de Ações Institucionais II
Função: Orientador Social

1- PATRÍCIA NIEDERMEYER DE OLIVEIRA

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 08 de fevereiro de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.467 |

Segunda-feira | 08 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

PORTARIA N.º 202 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 60 dias a Servidora **Catarina Peters Oliveira**, no período de 04 de dezembro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021; 30 dias a Servidora **Neide Maria Lauxen**, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021; 60 dias a Servidora **Devanir de Jesus Ferreira da Silva**, no período de 20 de janeiro a 20 de março de 2021; 60 dias a Servidora **Neide Nunes**, no período

de 21 de janeiro a 21 de março de 2021; 60 dias a Servidora **Sueli Aparecida de Souza Nunes Maldonado**, no período de 08 de janeiro a 08 de março de 2021; 30 dias a Servidora **Rosimeire Nunes**, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro; 30 dias a Servidora **Maria de Fatima Ribeiro Santana**, no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

EDITAL N.º 014/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL		
	NOME	DOCUMENTO
1	MICHELA LARISSA N. DA SILVA DAVID	842.554.551- 04



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.467 |

Segunda-feira | 08 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - AUXILIAR DE FARMÁCIA

	NOME	DOCUMENTO
1	TAIANA MENDES DA SILVA CASTRO	028.914.995-90

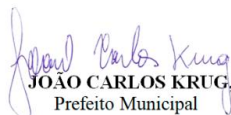
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - LIMPEZA

	NOME	DOCUMENTO
1	ANA CLAUDIA A. DA SILVA SANTOS	087.568.574-97
2	SOLANGE CANDIDA FERREIRA	249.294.288-07

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 08 de fevereiro de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;

- Título de Eleitor;
 - Comprovante da última votação;
 - CPF;
 - PASEP;
 - Carteira Profissional de Trabalho;
 - Certificado Militar (para homens);
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
 - Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
 - Comprovante de residência;
 - Número de Telefone para contato;
 - Conta Banco do Brasil.
- 2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):**
- Declaração de bens e valores;
 - Declaração de não acumulação de cargos;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO n. 101/2020

*Partes: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72, e a empresa **Aliança Contabilidade Ltda – EPP**, CNPJ n.º **11.779.823/0001-83**.

*Processo: 470/2020

* Dispensa de

Licitação nº 026/2020

*Objeto: Alteração Contratual (Correção Vigência Contratual do Termo Aditivo nº 01).

*Data Assinatura: 08/02/2021

*Dotação: **021501- 04.122.0008 – 2.007 –**

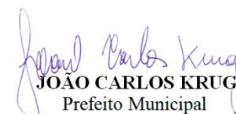
3.3.90.39.00 – 100.000 – Ficha: 90

* **Valor suprimido: R\$ 45.500,00**

*Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93.

*Assinam: João Carlos Krug - Prefeito Municipal / Adriano Franco da Silva e/ou, Mario Antonio Lopes – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.467 |

Segunda-feira | 08 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ADENDO V AO CREDENCIAMENTO

Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Presidente da CPL – Portaria nº 54/2021 – em atenção a Lei Municipal nº 1.228/2019 - mediante autorização proveniente da Secretaria Municipal de Saúde - informa que o Processo Administrativo nº 357/2020, Inexigibilidade nº 004/2020, Credenciamento Médico nº 002/2020 - **no que concerne ao Edital - sofrerá a seguinte alteração/correção/exclusão:**

Objeto:

Item 8.1.1 do Edital - Onde se lê:

i) Comprovação de Capacidade Técnica, para os serviços relacionados (Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética): **No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de prestação dos serviços objeto deste Credenciamento. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome e contatos da empresa, nome do profissional responsável e descrição dos serviços pelo período de no mínimo 180 dias.**

Leia-se:

i) Comprovação de Capacidade Técnica, para os serviços relacionados (Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética): **No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de prestação dos serviços objeto deste Credenciamento. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome e contatos da empresa, nome do profissional responsável e descrição dos serviços.**

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade,

Eficiência, Súmula nº 473 do STF e Lei Municipal nº 1.228/2019.

Chapadão do Sul/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Suelem Carvalho Duarte
Presidente da CPL
Portaria nº 054/2021

Valéria Lopes dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº 3.439, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 725, de 03 de fevereiro de 2021, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **DANIEL CASAGRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.375.222/0001-63, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, com área de 682,63m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), denominado Lote 08 da Quadra 20 na 2ª Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012;

b) Doação de terreno, com área de 682,63m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), denominado Lote 07 da Quadra 20 na 2ª Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

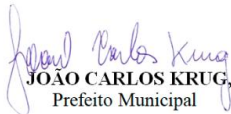
Ano XIV | Nº 2.467 |

Segunda-feira | 08 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 08 de fevereiro de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.440, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.

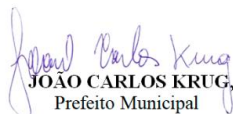
O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 726, de 03 de fevereiro de 2021, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **CHAPASUL FERRO E AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.660.215/0001-67, o incentivo abaixo relacionado:

c) Doação de terreno, com área de 579,60m² (quinhentos e setenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), denominado Lote 06 da Quadra 22 na 2ª Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Chapadão do Sul – MS, 08 de fevereiro de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.441, DE 08 FEVEREIRO DE 2021.

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

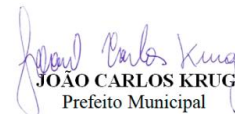
Considerando o pioneirismo e os relevantes serviços prestados à Comunidade Sul-Chapadense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a contar do dia 07 de fevereiro do corrente ano, no Município de Chapadão do Sul – MS, pelo passamento do Senhor **Armindo Martins Schultz**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 08 de fevereiro de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.442, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia, em substituição, Conselheiro Tutelar que especifica e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Fábio Souza Cecato**, inscrito no CPF sob nº 016.106.071-47 para função de Conselheiro Tutelar, em substituição temporária a Conselheira Titular: Janaina Lagoim dos Santos, durante o gozo de suas férias, compreendendo o período de 01 a 20 de março de 2021.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS


Ano XIV | Nº 2.467 |

Segunda-feira | 08 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Chapadão do Sul - MS, 08 de fevereiro de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

SUL – ADIMP/MS, conforme parecer jurídico exarado no Processo nº 003/2021.

Chapadão do Sul – MS, 05 de fevereiro de 2021.

MARISTELA FRAGA DOMINGUES

Diretora Presidente do IPMCS
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul /MS

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR DE BENS EM DECORRENCIA DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

Autos n. 0800893-43.2019.8.12.0046

Exequente: Município de Chapadão do Sul

Executado: Motorpar Retifica de Motores Ltda me

PRODUTO: Retificadora de virabrequim, da marca SEEST, modelo HCRT 62, número de série 72111, ano de fabricação 1972, em bom estado de conservação, em pleno funcionamento, **avaliado em R\$100.000,00.**

Prazo: 60 dias

Preço mínimo: 60% do valor da avaliação, com pagamento em até um ano, em prestações mensais, **com no mínimo 30% de entrada**, e garantia do próprio bem.

Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul pelos telefones (67) 3562-5669 ou (67) 3562-5604, das 7 as 11h e das 13 as 17 h.

A Alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.467 |

Segunda-feira | 08 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), neste ato representado pela Diretora Presidente do Conselho Executivo Sra. **Maristela Fraga Domingues**, devidamente autorizada para a prática deste ato pelo Decreto nº 3.427, de 19 de Janeiro de 2021, infra-assinado, **convoca os aposentados e pensionista**, Servidores Público Municipal de Chapadão do Sul inativos para comparecer no Centro de Convivência do Idoso da Terceira Idade, na cidade de Chapadão do Sul – MS, no dia **11/02/2021, as 18:00 (MS)**, Endereço Avenida: Goiás Leste n. 200, Bairro Flamboyant, para a escolha dos representantes para compor os membros nos Conselho Curador e Conselho Fiscal do IPMCS.

Lembrando que sua participação é de suma importância.

Chapadão do Sul – MS, 05 de Fevereiro de 2021.

MARISTELA FRAGA DOMINGUES
Diretora Presidente do IPMCS

Avenida Scis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone/Fax (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 - E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.467 |

Segunda-feira | 08 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 26/02/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, RUA DEZOITO, Nº758, CENTRO, CHAPADÃO DO SUL-MS

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.camarachapadao.ms.gov.br OU NO E-MAIL licitacaocmchapsul@gmail.com

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAPADÃO DO SUL-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PATRÍCIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA
PREGOEIRA